



MUNICÍPIO DO FUNCHAL

Divisão de Administração Geral

CERTIDÃO Nº 466/2023

-----Catarina Isabel Sousa Pereira, Chefe de Divisão da Administração Geral, do Departamento de Sistemas de Informação e Novas Tecnologias, da Câmara Municipal do Funchal.-----

-----Certifica, para fins oficiais, o teor da deliberação tomada, em minuta, na Reunião Ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia nove de novembro de dois mil e vinte três, onde estavam presentes o Senhor Presidente, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado (Coligação Funchal Sempre à Frente), a Senhora Vice-Presidente, Maria Cristina Andrade Pedra Costa (Coligação Funchal Sempre à Frente) e os Senhores Vereadores: Miguel Sérgio Camacho Silva Gouveia (Coligação Confiança), Cláudia Sofia Frazão Dias Ferreira (Coligação Confiança), Bruno Miguel Camacho Pereira (Coligação Funchal Sempre à Frente), Helena Maria Pereira Leal (Coligação Funchal Sempre à Frente), João José Nascimento Rodrigues (Coligação Funchal Sempre à Frente), Vitor Hugo Rodrigues de Jesus (Coligação Confiança), Nádia Micaela Gomes Coelho (Coligação Funchal Sempre à Frente) e Micaela Gomes Camacho (Coligação Confiança).-----

---Presente ainda o Senhor Filipe Magno Jesus Fernandes que substitui, nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 78º e 79º, da Lei número 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei número 5-A/2002, de 11 de janeiro, o Senhor Vereador Rúben Dinarte Silva Abreu, da Coligação Confiança.-----

“7 - ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO:-----

----- - **Aprovação do “Relatório de Estado de Ordenamento do Território”, denominado de REOT - Proposta de Deliberação de Abertura do Período de**



2

MUNICÍPIO DO FUNCHAL

Discussão Pública: - Perante o respetivo processo e de acordo com o proposto na informação do Departamento de Planeamento e Ordenamento (ref^a. I-24726/2023), a Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção da Coligação Confiança, aprovar o Relatório de Estado de Ordenamento do Território, denominado de REOT, bem como a proposta de deliberação que abaixo se transcreve, subscrita pelo Senhor Vereador João Rodrigues, da Coligação Funchal Sempre à Frente:-----

---“Considerando que a elaboração do Relatório de Estado do Ordenamento do Território do concelho do Funchal, decorre de uma imposição legal, nos termos do disposto no Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial na Região Autónoma da Madeira estabelecido pelo Decreto Legislativo Regional n.º 18/2017/M, de 27 de junho. Considerando que no referido diploma, as entidades da administração devem promover a permanente avaliação da adequação e concretização da disciplina consagrada nos planos territoriais por si elaborados, suportada nos indicadores qualitativos e quantitativos meios previstos (n.º 1 do artigo 157.º). Considerando que “a câmara municipal elabora, de quatro em quatro anos, um relatório sobre o estado do ordenamento do território a nível local, a submeter à apreciação da assembleia municipal” (número 2 do artigo 159.º), e que o Plano Diretor Municipal do Funchal (PDMF), aprovado em sessão extraordinária da Assembleia Municipal de 26 de março de 2018, foi publicado no Diário da República à data de 06 de abril de 2018. Considerando o n.º 5 do artigo 159.º do DRL N.º 18/2017/M: “A não elaboração dos relatórios sobre o estado do ordenamento do território, nos prazos estabelecidos nos números anteriores, determina, consoante o caso, a impossibilidade de rever os programas e os planos territoriais.” Considerando que se encontra concluída a proposta do Relatório sobre o Estado do Ordenamento do Território no período correspondente aos primeiros quatro



3
CD

MUNICÍPIO DO FUNCHAL

anos de vigência do PDMF, e que deverá, conforme previsto no n.º 4 do artigo 159.º ser submetido a um período de discussão pública de duração não inferior a 30 dias. **Nestes termos, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal do Funchal delibere:** 1) Submeter a proposta de REOT a discussão pública pelo prazo de 30 dias; 2) Que seja publicado na 2ª Série do Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, o aviso de abertura do período de discussão pública do REOT. Esta divulgação, deve ser promovida não apenas através de aviso a publicar no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira (JORAM) como deverá ser divulgada através do sítio da internet do município, da plataforma regional de informação territorial e num jornal diário regional, explicitando o período de discussão, a forma como os interessados podem apresentar as suas observações ou sugestões e os locais onde se encontra disponível a proposta; 3) A publicitação da discussão pública do REOT na página da internet da Câmara Municipal do Funchal”.

---A presente deliberação é aprovada em minuta, para produção imediata de efeitos, nos termos dos números 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, bem como dos números 3 e 5 do artigo 21.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal do Funchal para 2021-2025.”

-----**Declaração de Voto da Coligação Confiança:** “A equipa da Confiança abstém-se nesta proposta pelo desconhecimento, com a profundidade que o mesmo exige, do Relatório de Estado de Ordenamento do Território, que é trazido à Câmara para aprovação, uma vez que apenas foi remetido à vereação às 16h28 do dia 8/11/2023, em perfeito incumprimento do Regimento que regula o bom funcionamento desta Câmara. Da análise sumária passível de ter sido feita, o mesmo parece ser apenas o copiar de informação dispersa



MUNICÍPIO DO FUNCHAL

preparado os outros organismos nacionais e regionais, sem apresentar qualquer estratégia da maioria PSD para o ordenamento do território do Funchal, nem para os problemas prementes que assolam diariamente os funchalenses”.-----

---Para constar e devidos efeitos se passou a presente certidão, que por mim vai ser assinada e autenticada com o selo branco em uso neste Município.-----

---Divisão de Administração Geral, do Departamento de Sistemas de Informação e Novas Tecnologias da Câmara Municipal do Funchal, aos treze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três.-----

A Chefe de Divisão

(Catarina Isabel Sousa Pereira)